

## SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 06.057.223/0001-71 – NIRE 33.300.272.909

### Aviso aos Debenturistas

A Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), nos termos da cláusula 4.18.1(iii) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A. ("Debêntures"), celebrado em 9 de agosto de 2019 entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), **comunica** aos titulares das Debêntures que realizará a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures integrantes da 1ª série de sua 1ª emissão ("Debêntures da 1ª Série") em circulação, com código do ativo SDAS11 ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). A Amortização Extraordinária Obrigatória decorre do recebimento pela Companhia, entre 6 e 13 de abril de 2020, de parte dos dividendos distribuídos pela Almacenes Exitto S.A., sociedade colombiana controlada pela Companhia ("Exitto"), no valor de R\$ 745.326.131,51 (setecentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Este pagamento configura recebimento de Recursos para Amortização Obrigatória, nos termos da Escritura de Emissão. Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.18.3 da Escritura de Emissão: **(i) data e procedimento de Amortização Extraordinária Obrigatória:** a Amortização Extraordinária Obrigatória será realizada em **22 de maio de 2020** (portanto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, na forma prevista na Escritura de Emissão), e será feita (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") para as Debêntures da 1ª Série custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(ii) parcela do Valor Nominal Unitário amortizada:** a Amortização Extraordinária Obrigatória corresponderá ao pagamento do preço unitário (P.U.) de R\$ 3.620,61820755 para cada uma das Debêntures da 1ª Série em circulação, equivalente a 75,58% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; **(iii) valor total da Amortização Extraordinária Obrigatória:** A Amortização Extraordinária Obrigatória será realizada, mediante (a) amortização no valor de R\$ 724.123.641,51 do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e (b) pagamento no valor de R\$ 21.202.490,00 da Remuneração; e **(iv) demais informações relevantes:** a B3 será informada pela Companhia a respeito da Amortização Extraordinária Obrigatória com, no mínimo, 3 dias úteis de antecedência à sua realização. Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020. **Sendas Distribuidora S.A.**

MMRJ – 2 col x 13 cm



**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 06.057.223/0001-71 – NIRE 33.300.272.909

**AVISO AOS DEBENTURISTAS.** A Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), nos termos da cláusula 4.18.1(iii) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A. (“Debêntures”), celebrado em 9 de agosto de 2019 entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”), **comunica** aos titulares das Debêntures que realizará a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures integrantes da 1ª série de sua 1ª emissão (“Debêntures da 1ª Série”) em circulação, com código do ativo SDAS11 (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). A Amortização Extraordinária Obrigatória decorre do recebimento pela Companhia, entre 6 e 13 de abril de 2020, de parte dos dividendos distribuídos pela Almacenes Éxito S.A., sociedade colombiana controlada pela Companhia (“Éxito”), no valor de R\$ 745.326.131,51 (setecentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Este pagamento configura recebimento de Recursos para Amortização Obrigatória, nos termos da Escritura de Emissão. Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.18.3 da Escritura de Emissão: **(i) data e procedimento de Amortização Extraordinária Obrigatória:** a Amortização Extraordinária Obrigatória será realizada em **22 de maio de 2020** (portanto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, na forma prevista na Escritura de Emissão), e será feita (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para as Debêntures da 1ª Série custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(ii) parcela do Valor Nominal Unitário amortizada:** a Amortização Extraordinária Obrigatória corresponderá ao pagamento do preço unitário (P.U.) de R\$ 3.620,61820755 para cada uma das Debêntures da 1ª Série em circulação, equivalente a 75,58% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; **(iii) valor total da Amortização Extraordinária Obrigatória:** A Amortização Extraordinária Obrigatória será realizada, mediante (a) amortização no valor de R\$ 724.123.641,51 do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e (b) pagamento no valor de R\$ 21.202.490,00 da Remuneração; e **(iv) demais informações relevantes:** a B3 será informada pela Companhia a respeito da Amortização Extraordinária Obrigatória com, no mínimo, 3 dias úteis de antecedência à sua realização. Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020. **Sendas Distribuidora S.A.**